

DECRETO Nº 1.015 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.033/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para atender as despesas como os Professores Contratados e Efetivos do Ensino Infantil, conforme a descrição abaixo:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236501902.230 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 220.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

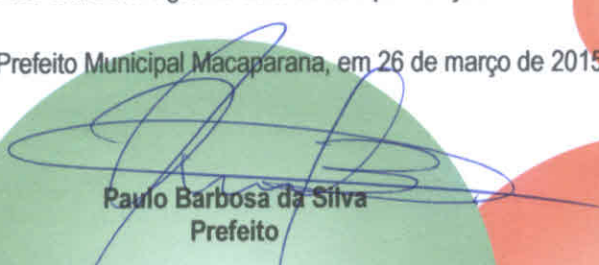
0412100402.216 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 220.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 26 de março de 2015.



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito